

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Presidente do Instituto de Previdência de Duque Bacelar/MA

Prezado Senhor,

Tendo em vista o interesse de Vossa Senhoria na Confecção da Avaliação Atuarial do Exercício de 2022 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar/MA, encaminhamos para a sua consideração a presente proposta comercial confiante na certeza de que reflete o nosso compromisso em prestar os melhores serviços na seara em que atuamos.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Daniel Barbosa Valoni

1. PROPOSTA

a) Elaboração da Avaliação Atuarial de 2022

A Secretaria de Previdência, a partir da Portaria 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe de alterações nos parâmetros técnico-atuariais para o dimensionamento dos compromissos do plano de benefícios e no estabelecimento do plano de custeio dos regimes próprios de previdência social – RPPS visando assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no artigo 40 da Constituição Federal, no art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Os parâmetros adotados, conforme disposto no artigo 79 da Portaria 464, se tornam obrigatórios a partir do exercício 2020 e em seus posteriores.

Ainda de acordo com a Portaria nº 464/2018, artigo 4, e como exigido pela Secretaria de Previdência, deverá ser comprovada a realização das avaliações atuariais por meio de encaminhamento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) no prazo previsto, com vistas à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Em conformidade as disposições das Emendas Constitucionais Nº47, de 05/07/2005, Nº 41, de 19/12/2003 e Nº20, de 16/12/1998, Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº10.887 de 18/06/2004, Portaria nº172 de 11/02/2005, Portaria nº 464 de 19/11/2018 e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A ASSESSORIA À GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

2.1 – Elaboração de Estudo Técnico de Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais:

Sendo observada a estrutura e os elementos estabelecidos em instrução normativa e que estejam aderentes as características de massa de beneficiários do regime para correto dimensionamento dos seus compromissos futuros.

2.2 – Elaboração de Nota Técnica Atuarial

Para encaminhamento a Secretaria de Previdência visando a verificação do fundamento do equilíbrio financeiro e atuarial e de sua organização normativa.

2.3 – Elaboração de Avaliação Atuarial 2022:

A Avaliação Atuarial anual obrigatória tem como data focal 31 de dezembro de cada exercício.

2.4 – Fluxos Atuariais;

Contemplam projeções de todas as receitas e despesas do RPPS

2.5 – Elaboração de Relatório Atuarial 2022:

De acordo com a Portaria 464, a partir do ano de 2020 obrigatoriamente no Relatório de Avaliação Atuarial;

2.5.1 – Premissas de Entrada na Aposentadoria Programada:

- Premissas utilizadas para cálculo dos benefícios de aposentadoria programada, dentre as quais as condições para um tipo determinado de regra;
- Premissa quanto ao recebimento do abono de permanência, descrevendo a perspectiva de duração dessa condição;
- Quantitativo de iminência de aposentadoria conforme base de dados ou em decorrência da premissa adotada;
- Descrição das despesas com benefícios projetadas para os primeiros 4 (quatro) anos diante do histórico dos últimos 4 (quatro) anos das despesas ou outro parâmetro estabelecido por instrução normativa, objetivando demonstrar a adequação da projeção ao histórico e destacar o impacto da projeção a curto prazo.

2.5.2 – Duração do Passivo:

Partindo integralmente dos fluxos atuariais, observando a estrutura e os elementos mínimos aprovados por instrução normativa;

2.6 – Elaboração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial;

- Estabelecendo alíquotas de contribuição suplementar ou aportes mensais com valores preestabelecidos.
- Cobrindo integralmente o déficit apurado.

2.7 – Preenchimento do DRAA:

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, no site do MPS. Tendo em vista que a Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, em seu § 6º, abaixo transcrito, determinou que a partir do exercício de 2010, o envio dos Demonstrativos dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, para fins de regularização de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, devem ser enviados a Secretaria de Previdência até o dia 31 de março do ano subsequente ao da avaliação.

3. INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas atividades descritas no item 2, será devido à Proponente o valor líquido de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, pagos em até 5(cinco) dias após a aprovação do Relatório da Avaliação Atuarial, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA.

Reiteramos nossa satisfação em apresentar a presente proposta, bem como nossa convicção de que os benefícios associados ao RPPS estão alinhados com as estratégias da boa gestão pública para a redução dos gastos com despesas previdenciárias, além de promover uma previdência mais justa e participativa para os servidores municipais.

A: Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Duque Bacelar - FAPEDUQUE
A/C.: CPL - Duque Bacelar-MA

PROPOSTA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PREENCHIMENTO DO DRAA DO IPC

A proposta tem como objeto prestar os serviços junto ao Município de Duque Bacelar - MA e seu respectivo Fundo de Previdência.

1 - DO OBJETO

Proposta tem como objeto analisar e elaborar a projeção e plano de amortização na avaliação atuarial de acordo com as novas exigências da portaria 464/2018 e suas atualizações posteriores do FAPEDUQUE.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- a) Preenchimento do DRAA referente ao exercício de 2022;
- b) Elaboração do plano de amortização na avaliação atuarial;
- c) Elaboração da projeção atuarial;
- d) Elaboração da nota técnica atuarial.

2.1. - Da equipe de trabalho

Profissional capacitado para orientação na área previdenciária;

3. - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

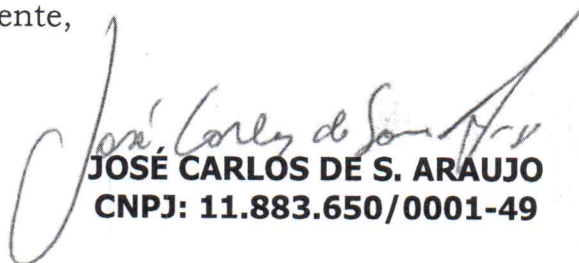
O prazo de vigência do presente contrato sera de 1 (um) mês, a contar da sua assinatura.

4. - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor total do serviço é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). A vigência e prazo para a execução dos serviços propostos no item 1 será da data de assinatura do contrato.

Brasília-DF, 04 de maio de 2022.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS DE S. ARAUJO
CNPJ: 11.883.650/0001-49

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Maceió, Alagoas - 04 de maio de 2022.

Ao Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial para o Município de Duque Bacelar – MA.

1. Proposta

Constitui objeto da presente proposta a contratação de serviços técnicos especializados para o Cálculo Atuarial 2022 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Duque Bacelar – MA.

- Prestar consultoria, orientar, esclarecer e acompanhar a Diretoria executiva em relação aos procedimentos adotados na tomada de decisão, referentes a gestão do RPPS
- Elaborar, acompanhar e prestar auxílio, na concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, desde o requerimento até o envio ao Tribunal de Contas, com a elaboração dos elementos constitutivos dos processos
- Orientação e acompanhamento na elaboração de APR's;
- Orientação de procedimentos de reajustes dos benefícios;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento do DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasse, ao Ministério do Trabalho e Previdência;
- Elaboração, preenchimento e encaminhamento do DAIR – Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos, ao Ministério do Trabalho e Previdência;
- Preenchimento e encaminhamento dos DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos, ao Ministério do Trabalho e Previdência;
- Acompanhar e assessorar quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Elaborar defesa administrativa quanto às notificações oriundas de auditorias do TCE-MA.

2. Valor do Serviço

Para a prestação de serviço descrito, será devido à Proponente o valor líquido de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), pagos até o dia 5 (cinco) de cada mês.**

3. Prazo de Validade

O contrato para prestação dos serviços referenciados nesta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data determinada pelo contratante.

4. Considerações Finais

Caso necessite de serviços presenciais, o Município de Duque Bacelar – MA arcará com as despesas com passagens aéreas, deslocamento, hospedagem e alimentação durante a visita, previamente combinados, com antecedência de 3 (três) dias.

Validade da Proposta: 60 Dias

Colocando-me a disposição para quaisquer dúvidas

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
ROMERITO SANTOS DE
CASTRO:07110002470
Dados: 2022.05.04 16:46:26
-03'00"

Romerito Santos de Castro

FAPEDUQUE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PEN. DOS SERVIDORES MUN. DE DUQUE BACELAR
CNPJ: 13.326.131/0001-05

FLS. Nº 11
Proc. Nº _____
Rubrica _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMDB

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 01/2022

OBJETO:

Contratação de empresa para serviços de confecção de avaliação atuarial do exercício de 2022.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo administrativo de prestação de serviços, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Duque Bacelar, 09 de maio de 2022



Josemi Ribeiro da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PEN. DOS SERVIDORES MUN. DE DUQUE BACELAR
CNPJ: 13.326.131/0001-05

DESPACHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMDB

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Excelentíssimo Senhor
Presidente/FAPEDUQUE

ITEM	TIPOS DE SERVIÇOS	DVALONI CONSULTORIA	J C ARAUJO	CASTRO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
1	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2022	R\$ 11.000,00	R\$ 12.600,00	R\$ 13.600,00
		1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR

Verifica-se diante das propostas apresentada que o menor valor apresentado foi da empresa, **DVALONI CONSULTORIA**, CNPJ: 23.540.416/0001-06.

Atenciosamente,

Duque Bacelar, 10 de Maio de 2022.



Josemi Ribeiro da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação